



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-2960 - Telefone: 3724-2964
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº2373, de 02 de setembro de 2013.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Washington Mendes Dias**, do cargo que exerce em Comissão de Superintendente Geral CC-1, lotado na Superintendência Municipal de Planejamento, Gestão, Engenharia e Projetos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de setembro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/09/2013.

Data de Publicação